



OF. N.º

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



RESOLUÇÃO Nº 130

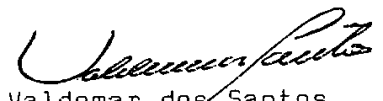
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º) - Passa a ter a seguinte redação o parágrafo primeiro do artigo 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga, alterada pela Resolução nº 123, de 08 de junho de 1971.

Parágrafo 1º) - As sessões ordinárias serão semanais, às terças-feiras, com início às 20,00(vinte) horas, transferidas para quarta-feira quando aquele dia recair em data considerado feriado.

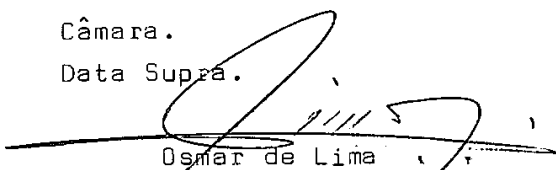
Artigo 2º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente a Resolução nº 123, de 08 de junho de 1971.

Pirassununga, 04 de Setembro de 1979.


Valdemar dos Santos
Presidente

Publicado na Portaria desta
Câmara.

Data Supra.


Osmar de Lima

Diretor Administrativo